



**ANTECIPA S.A.**  
CNPJ/MF nº 25.215.901/0001-21  
NIRE nº 29.300.038.075

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, LOCAL E HORA:** 15 de dezembro de 2025, às 10h, reuniram-se eletronicamente, conforme autoriza o Artigo 121, parágrafo único da Lei 6.404/76.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), por estarem presente os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença.
- 3. MESA:** Presidente: Paulo Ionescu; e Secretário: Eduardo Henrique Lobo Penna.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração da razão social da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram pela alteração da razão social da Companhia de “Antecipa S.A.” para “InfraAsset Tecnologia Financeira S.A.”, passando o artigo 1º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação, conforme Anexo I que integra a presente ata:

*“Artigo 1º - **InfraAsset Tecnologia Financeira S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”) e pelos demais dispositivos da legislação brasileira, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com suas alterações (“Lei das Sociedade por Ações”).”*

- 6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, uma vez lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Paulo Ionescu – Presidente e Eduardo Henrique Lobo Penna – Secretário. **Acionistas:** Banco XP S.A (por





Daniel A. Massoni Lucchini e Fernanda P. da Silva Nassif) e CERC S.A (por Fátima Carolina Gilberto Rios Pereira e Paulo Ionescu).

*Confere com a original, lavrada em livro próprio.*

Salvador, 15 de dezembro de 2025.

Mesa:

Assinado por:

*Paulo Ionescu*

58AEB666F2A74F3...

Paulo Ionescu  
Presidente

Assinado por:

*Eduardo Henrique Lobo Penna*

E04922B98ADB43A...

Eduardo Henrique Lobo Penna  
Secretário

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJIYOSU\_zeBH1bkug&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22464393886-DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

03/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Antecipa S.A.,  
realizada em 15 de dezembro de 2025**

CNPJ/MF nº 25.215.901/0001-21

NIRE nº 29.300.038.075

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Sócios	Assinatura
CERC S.A.	<p>Assinado por: <i>Paulo Ionescu</i> 58AEB66F2A74F3...</p> <p>Assinado por: <i>Fátima Carolina Gilberto Rios Pereira</i> B031E6355AD421</p>
Banco XP S.A.	<p>DocuSigned by: <i>Daniel Vecchini</i> B34699CE82514D0...</p> <p>DocuSigned by: <i>Fernanda Nassif</i> 3348E624BD664C9</p>



## **ANEXO I**

*à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Antecipa S.A., realizada em 15 de dezembro de 2025.*

### **ESTATUTO SOCIAL DA INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A.**

#### **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º - InfraAsset Tecnologia Financeira S.A. (“Companhia”)** é uma sociedade anônima, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”) e pelos demais dispositivos da legislação brasileira, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com suas alterações (“Lei das Sociedade por Ações”).

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede na Cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 172, sala 1011, Caminho das Árvores, Edifício Centro Empresarial Metropolitano Salvador Office, CEP 41820-770, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo, a critério do Conselho de Administração, abrir ou fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior.

**Artigo 3º** - O objeto social principal da Companhia é a atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE nº 7490-1/04).

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.484.834,12 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) dividido em 20.484.834 (vinte milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.





**Parágrafo Único:** A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, mediante a emissão de até 45.327.590.518.326 (quarenta e cinco trilhões, trezentas e vinte e sete bilhões, quinhentas e noventa milhões, quinhentas e dezoito mil, trezentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, especificamente para o exercício de opções de compra de ações de acordo com plano aprovado em Assembleia Geral, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionista da Companhia.

**Artigo 7º** - A propriedade das ações será comprovada pelo título, decorrente da inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

### CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 8º** - A Assembleia Geral de Acionistas (“Assembleia Geral”) reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social para deliberar sobre o disposto no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Conselho de Administração da Companhia com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização, contados a partir da primeira convocação, ou por qualquer dos acionistas, nos casos previstos em Lei, sendo certo que da convocação deverá constar a ordem do dia, o local, a data e o horário da reunião. A convocação poderá ser dispensada caso os acionistas compareçam à Assembleia Geral, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo:** As Assembleias Gerais serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas Assembleias Gerais por meio de teleconferência ou videoconferência, bem como a gravação destas, sendo certo que a participação remota em tais assembleias será considerada presença pessoal. Neste caso, os acionistas poderão



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/03/2026



expressar seus votos, na data da respectiva Assembleia Geral, por meio de correio eletrônico digitalmente certificado

**Artigo 9º** - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo, todas as matérias serão deliberadas pela maioria das ações com direito à voto, não sendo computados os votos em branco.

**Parágrafo Primeiro:** A prática de qualquer dos atos e/ou a aprovação de quaisquer das seguintes matérias em relação à Companhia e/ou as sociedades em que a Companhia detenha quotas ou ações (“Investidas”), se for o caso, terão quórum qualificado, de modo que sua aprovação dependerá do voto favorável dos acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto da Companhia:

- (i) alterações substanciais no objeto social da Companhia;
- (ii) venda, cessão ou, de qualquer forma, transferência ou oneração de ativos relevantes para os negócios da Companhia em uma única transação ou uma série de transações que representem, individualmente ou no agregado, 20% (vinte por cento) do total de ativos da Companhia de acordo com o balanço patrimonial do mês imediatamente anterior e que signifique pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta gerada à Companhia nos 12 (doze) meses anteriores;
- (iii) venda, cessão ou, de qualquer forma, transferência ou oneração de participações societárias detidas em Investidas; e
- (iv) ingresso, no capital social da Companhia, de Pessoa que (a) é inelegível para cargos públicos no Brasil ou que tenha contra si instaurado processo crime ou inquérito policial ou processo judicial ou administrativo, ou que tenha sido julgado por tribunal como tendo agido de forma negligente ou com dolo na conduta de negócios; (b) esteja impedida por lei, crime falimentar, tenha cometido fraude, falência ou condenada a pena de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (c) foi condenada em qualquer estágio de um processo legal por questões de corrupção ou lavagem de dinheiro em qualquer jurisdição (“Pessoa Inelegível”).

**Parágrafo Segundo:** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais de Acionistas por procurador especialmente constituído para esse fim, ficando ressalvado que





os instrumentos de procuração em questão deverão conter as instruções específicas de voto a serem seguidas pelo procurador.

## CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 10** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, que serão compostos e funcionarão em conformidade com a lei aplicável, o Acordo de Acionistas e o presente Estatuto Social.

**Parágrafo Único:** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do termo em livro próprio, além de declarar expressamente que cumprem com os requisitos exigidos por lei e firmar um termo reconhecendo o teor do Acordo de Acionistas, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Artigo 11** - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, observadas as disposições do Acordo de Acionistas. O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro:** Os Acionistas deverão eleger o Presidente do Conselho de Administração, conforme previsto no Acordo de Acionistas. Entre outras atividades e responsabilidades, o Presidente do Conselho de Administração deverá zelar pela manutenção das melhores práticas de governança corporativa, garantindo que as reuniões do Conselho de Administração ocorram seguindo um calendário adequado, tenham pauta pré-definida e alinhada com os tópicos de discussão e deliberação necessários para a Companhia.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente, ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas elegerão um substituto para conclusão do mandato em curso, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Terceiro:** Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

**Parágrafo Quarto:** O Conselho de Administração se reunirá (i) de forma ordinária, no mínimo trimestralmente, de acordo com o cronograma acordado entre os membros do

7



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/03/2026



Conselho de Administração no início de cada exercício social; e (ii) de forma extraordinária, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração. Qualquer um dos conselheiros pode solicitar ao Presidente do Conselho de Administração que convoque reuniões extraordinárias e, caso a reunião solicitada não seja convocada em até 8 (oito) dias da solicitação, o conselheiro solicitante poderá convocá-la. As reuniões serão convocadas no mínimo com 8 (oito) Dias Úteis de antecedência, por meio notificação ou correio eletrônico com aviso de recebimento, contendo a ordem do dia, local, data e hora da reunião, acompanhada de qualquer documentação necessária ou exigida para a deliberação sobre as matérias da ordem do dia. A convocação por escrito será considerada dispensada se todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes à reunião do Conselho de Administração.

**Parágrafo Quinto:** As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou quaisquer outros meios de comunicação que permitam a identificação do membro do Conselho de Administração e a comunicação simultânea com todos os presentes. Os membros do Conselho de Administração que participarem da reunião da forma definida acima serão considerados presentes na reunião para todas as devidas finalidades. As atas da reunião podem ser validamente assinadas fisicamente ou qualquer outro meio eletrônico permitido por lei, ficando a via original seja arquivada na sede da Companhia.

**Parágrafo Sexto:** Nas reuniões, um membro do Conselho de Administração poderá ser representado por outro membro, bastando, para tanto, que a apresentação de autorização por escrito do membro ausente.

**Parágrafo Sétimo:** As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por qualquer pessoa escolhida pela maioria dos membros presentes. O presidente dos trabalhos convidará, dentre os presentes, o secretário, o qual poderá ser membro do Conselho de Administração ou não.

**Parágrafo Oitavo:** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração.

**Artigo 12 -** O Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre as matérias previstas em lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto, sendo que as resoluções serão aprovadas mediante o voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, observado o quórum qualificado para as matérias listadas no Artigo 9º, §1º, acima, caso deliberadas pelo Conselho de Administração.

8

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

03/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**Parágrafo Primeiro:** Compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (i) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e das Investidas;
- (ii) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia e a indicação dos administradores das Investidas, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- (iii) fiscalização da gestão da Diretoria, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre tais documentos e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, sempre que julgar conveniente, a Assembleia Geral Extraordinária;
- (v) aprovação do orçamento anual e plano de negócios da Companhia e das Investidas, bem como quaisquer modificações posteriores;
- (vi) aquisição de participações societárias pela Companhia ou pelas Investidas, mediante realização de diligência legal e financeira, observado o disposto no Acordo de Acionistas com relação à possibilidade de veto da aquisição de participação em Pessoa Inelegível;
- (vii) a configuração de novos negócios a serem desenvolvidos pela Companhia ou pelas Investidas, bem como o início ou a descontinuação de atividades da Companhia ou das Investidas em segmentos de atuação;
- (viii) renovação ou contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia ou pelas Investidas em valor individual ou agregado, em um mesmo exercício social, superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e desde que não previstos no orçamento anual;
- (ix) aquisição ou alienação de outros ativos da Companhia ou das Investidas não especificados no Artigo 9º, §1º, (ii) acima, e em valor individual ou agregado, em um mesmo exercício social, superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e desde que não previstos no orçamento anual;



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/03/2026



- (x) outorga ou renovação de garantias de qualquer natureza em nome da Companhia e/ou das Investidas;
- (xi) celebração ou renovação de contratos cujos pagamentos para terceiros, pela Companhia ou pelas Investidas, corresponda a valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no mesmo exercício social, desde que não previstos no orçamento anual;
- (xii) celebração ou alteração em transações com Partes Relacionadas dos acionistas, conforme definido no Acordo de Acionistas, da Companhia ou das Investidas, conforme o caso, as quais deverão sempre observar condições de mercado;
- (xiii) alteração nas políticas contábeis da Companhia ou das Investidas, exceto quando tais alterações forem exigidas por lei ou por determinação de autoridade governamental;
- (xiv) definição do voto a ser proferido pela Companhia nas reuniões, assembleias ou outras instâncias deliberativas das Investidas, observado o disposto no Artigo 9º, §1º;
- (xv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência envolvendo a Companhia ou as Investidas;
- (xvi) indicação e contratação de auditor independente para auditar as demonstrações financeiras da Companhia e das Investidas;
- (xvii) pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor de dividendo obrigatório;
- (xviii) determinação e modificação da remuneração dos diretores, observados os limites aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária; e
- (xix) aprovação de alteração do modelo de remuneração e dos incentivos dos colaboradores e executivos da Companhia e das Investidas.

**Parágrafo Segundo:** Os valores previstos neste Artigo 12 serão anualmente corrigidos pelo CDI, a partir de 31 de julho de 2024.





**Artigo 13** – A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 14** - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) diretores em conjunto;
- (ii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador munido de poder específico para a prática do ato; e
- (iii) 2 (dois) procuradores munidos de poderes específicos para a prática do ato.

**Parágrafo Único:** Adicionalmente, na hipótese de vacância de 2 (dois) cargos da Diretoria, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) diretor, de forma isolada.

**Artigo 15** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou administrativos, terão um período de validade limitado a 1 (um) ano.

#### **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 16** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas neste sentido, mediante aprovação em Assembleia Geral. Caso instalado, o Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Artigo 17** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

#### **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 18** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados para posterior apresentação e apreciação pela Assembleia Geral.



**Parágrafo Primeiro:** Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras “a” e “b” do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal, cabendo à Assembleia Geral deliberar acerca da distribuição de dividendos ou a retenção de todo o lucro, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo:** O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral observada a legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

**Parágrafo Quarto:** A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei. A remuneração paga nos termos deste parágrafo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

## CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 19 -** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

## CAPÍTULO VIII – DO ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 20 -** A Companhia observará o Acordo de Acionistas, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo expressamente vedado à Companhia realizar atos desrespeito aquilo que estiver previsto e regulado no Acordo de Acionistas.



**Artigo 21** - Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer até o limite permitido pela lei aplicável. Cada um dos acionistas concorda em exercer, ou fazer com que seja exercido, o direito de voto de suas ações, conforme necessário, de forma a fazer com que o Estatuto Social seja alterado, o mais brevemente possível, para solucionar qualquer conflito com as disposições do Acordo de Acionistas.

## CAPÍTULO IX – DA TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

**Artigo 22** - Qualquer transferência de ações que não estiver de acordo com o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas deverá ser considerada nula e não será registrada pela Companhia.

\*\*\*



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: BF9E3C05-4048-4EF9-ADDB-AC1B32E6B4D5  
 Assunto: Complete com o DocuSign: AGE Antecipa - 15.12.docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 13  
 Assinar páginas: 6  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Natália Pereira da Silva  
 Av. Paulista, 37 6º andar  
 Sao Paulo, SP 01311-902  
 natalia.pereira@cerc.com  
 Endereço IP: 2804:7f0:9bc0:1

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 11/02/2026 13:53:22  
 Portador: Natália Pereira da Silva  
 natalia.pereira@cerc.com  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Daniel Lucchini  
 daniel.lucchini@xpi.com.br  
 Attorney.  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 B34690E662514D0...  
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 24.239.168.208

**Registro de hora e data**

Enviado: 11/02/2026 14:00:54  
 Visualizado: 11/02/2026 15:02:06  
 Assinado: 11/02/2026 15:02:45

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 11/02/2026 15:02:06  
 ID: 44d26678-10d4-4540-a261-a921556c9ef3

Eduardo Henrique Lobo Penna  
 eduardo.penna@cerc.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
 E04822B99ADD43A...  
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 2804:1b3:a8c3:f391:bd72:3abb:a9ce:f127

Enviado: 11/02/2026 14:00:55  
 Visualizado: 11/02/2026 14:29:27  
 Assinado: 11/02/2026 14:29:42

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 11/02/2026 14:29:27  
 ID: d192050f-3d9b-4164-90c4-bc380b1ee866

Fátima Carolina Gilberto Rios Pereira  
 fatima.rios@cerc.com  
 Diretora de Produtos  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
 B031E83B5BAD424...  
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.191.127.58

Enviado: 11/02/2026 14:00:54  
 Visualizado: 11/02/2026 15:45:31  
 Assinado: 11/02/2026 15:45:41

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 11/02/2026 15:45:31  
 ID: 9dfdb840-3588-415e-9976-d17e039c6a25

Fernanda Nassif  
 fernanda.nassif@xpi.com.br  
 procuradora  
 XPI Juridico  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 3348E524BD654C9...  
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 162.10.242.70

Enviado: 11/02/2026 14:00:54  
 Reenviado: 18/02/2026 16:20:36  
 Reenviado: 23/02/2026 11:35:40  
 Reenviado: 24/02/2026 16:08:40  
 Reenviado: 26/02/2026 15:06:15  
 Visualizado: 26/02/2026 18:35:55  
 Assinado: 26/02/2026 18:35:59

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 26/02/2026 18:35:55  
 ID: e5989763-26f4-47f7-b03a-62a540aebac7

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

03/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

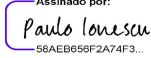
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJIY0sU\_zeBH1bkug&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22464333886-DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paulo Ionescu paulo.ionescu@cerc.com CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  <small>58AEB656F2A74F3...</small> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.127.58	Enviado: 11/02/2026 14:00:53 Visualizado: 12/02/2026 08:46:48 Assinado: 12/02/2026 08:47:00
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 12/02/2026 08:46:48 ID: 37bc1cb0-fcfc-4671-85de-7f7107acef7b		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/02/2026 14:00:55
Entrega certificada	Segurança verificada	12/02/2026 08:46:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/02/2026 08:47:00
Concluído	Segurança verificada	26/02/2026 18:35:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

03/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJIYOSU\_zeBH1bkug&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22464393886-DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA

## CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

### Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a CERC S.A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

### Junta Comercial do Estado da Bahia

03/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJIY0sU\_zEBH1bkug&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22464393886-DANTELL MORSELLI DE OLIVEIRA

### **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a CERC S.A.:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: [mariana.carvalho@cerc.inf.br](mailto:mariana.carvalho@cerc.inf.br)

### **Para informar seu novo endereço de e-mail a CERC S.A.:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço [mariana.carvalho@cerc.inf.br](mailto:mariana.carvalho@cerc.inf.br) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

### **Para solicitar cópias impressas a CERC S.A.:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para [mariana.carvalho@cerc.inf.br](mailto:mariana.carvalho@cerc.inf.br) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

### **Para revogar o seu consentimento perante a CERC S.A.:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/03/2026



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para mariana.carvalho@cerc.inf.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/03/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJIY0sU\_zEBH1bkug&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22464393886-DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a CERC S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por CERC S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

03/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJlY0sU\_zEBH1bkug&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22464393886-DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA, CPF 22464393886, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 274.788, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

AUTENTICO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, CERTIDÃO DE REGULARIDADE OAB, CARTEIRA DA OAB.

SALVADOR, 22 de janeiro de 2026.

---

DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA

*Assinado Digitalmente*



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98741818 em 03/03/2026

Protocolo 269767924 de 27/01/2026

Nome da empresa INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. NIRE 29300038075

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262336583789221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/03/2026

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	INFRAASSET TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A.
PROTOCOLO	269767924 - 27/01/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

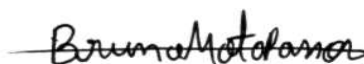
NIRE 29300038075  
CNPJ 25.215.901/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2026  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98741818 DE 03/03/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 03/03/2026

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98741818

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 22464393886 - DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA - Assinado em 27/02/2026 às 17:32:33

**BRUNO MOTA PASSOS**

Secretário-Geral